



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Isabela Mello dos Santos Class

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024.

Nº PROCESSO: 5639/2024.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.437.576/0001-37.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de pavimentação em paralelepípedos, localizada no bairro de Caxito, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Memoriais Descritivos, Projetos Básicos e demais anexos que, para fins de direito, integram o presente contrato.

VALOR: R\$ 416.506,51 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040.2023.

Nº PROCESSO: 8672/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº
17.733.369/0001-06.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 040.2023 que, consoante cláusula primeira, adesão da Ata de Registro de Preço nº 086/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 57/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 618/2023**, referente a contratação de empresa especializada em locação de iluminação cênica, estrutura metálica e outros, para atender aos eventos e formações que integram o calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 02 do Procedimento Administrativo 8672/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042.2023.

Nº PROCESSO: 8675/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 21.857.227/0001-28.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 042.2023 que, consoante cláusula primeira, adesão da Ata de Registro de Preço nº 084/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 57/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 618/2023**, referente a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, decoração, e outros, para atender aos eventos que integram o calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 02 do Procedimento Administrativo 8675/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135.2023.

Nº PROCESSO: 9288/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ALFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 41.936.302/0001-53.**

OBJETO: Prorrogação com 1º reajuste por índice oficial do Contrato n.º 135.2023, que consoante a Cláusula Primeira, é a adesão com efeito carona da ata de registro de preços n.º 015/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2023 – Processo administrativo 676/2023 – Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, referente a contratação de empresa especializada “manutenção, recuperação de calçadas, ruas e meios-fios em diversos logradouros do município”, conforme termo de referência anexo I do edital do Procedimento administrativo 676/2023 – Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ e Procedimento Administrativo 9288/2023 – Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

VALOR: R\$ 1.569.956,86 (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133.2023.

Nº PROCESSO: 10259/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
TRYAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.436.529/0001-62.**

OBJETO: Prorrogação bem como a rerratificação do contrato de prestação de serviços nº 133.2023 que, consoante a Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada implantação e substituição de 35 (trinta e cinco) pontos de paradas de ônibus em estrutura metálica, em diversos logradouros públicos do município de Silva Jardim/ RJ, a ser executado conforme Memorial Descritivo/ Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.

VALOR: R\$ 226.561,93 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008.2023.

Nº PROCESSO: 10719/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 21.857.227/0001-28.**

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 008.2023, que consoante a Cláusula Primeira, é contratação da Ata de Registro de Preço nº 103/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 72/2022 – FMAS, Processo Administrativo nº 4814/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito salgado e outros) para atender as necessidades dos programas vinculados a SEMTHPS, CREAS e CRIAR/CRAS RENASCER.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 128.2023.

Nº PROCESSO: 10719/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 21.857.227/0001-28.

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 128.2023, que consoante a Cláusula Primeira, contratação da Ata de Registro de Preço nº 103/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 72/2022 – FMAS, Processo Administrativo nº 4814/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito salgado e outros) para atender as necessidades SEMTHPS, SEDIMM e Conselho Tutelar desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024.

Nº PROCESSO: 12636/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.459.311/0001-62.

OBJETO: Contratação da ata de registro de preço n.º 60/2024, face a contratação de empresa para realização de show pirotécnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Silva Jardim/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 41.149,58 (quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024.

Nº PROCESSO: 9481/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
SRA GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Estrada Principal Juturnaiba, n.º 624 – Juturnaiba – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000, com matrícula no RGI sob o nº 13125-0, com área total edificada de 458,23 metros quadrados, para fins de instalação da instalação provisória da unidade escolar Alfredo Backer.

VALOR: R\$ 62.795,76 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amarel Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668- 7304 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: semgabsj@gmail.com

DECRETO Nº 2900 / 2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: ALTERA E REVOGA ARTIGOS DO REGIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SILVA JARDIM, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2412/2022.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Os Artigos 96, 100, 134, 140, 141, 149, 159 e 162 do Regimento do Sistema Municipal de Ensino de Silva Jardim, aprovados pelo Decreto nº 2412 de 23 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96 - (...)

I – Ano letivo independente do ano civil, com um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de trabalho escolar efetivo;

II – Período de férias de Professores e Alunos;

III – Período de planejamento e aperfeiçoamento do quadro de Docentes e demais Profissionais de Educação;

IV – Período destinado às reuniões do Conselho de Classe;

V – Feriados;

VI – Dias destinados às comemorações cívicas, culturais, sociais e religiosas;

VII – eventos pedagógicos.

(...)

Art. 100 – O calendário letivo em vigência, organizado em trimestres, deverá ser apreciado pelo Conselho Municipal de Educação e legitimado através de Resolução do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após parecer do Conselho Municipal de Educação.

(...)

Art. 134 – A avaliação é um processo sistemático em contínuo, realizada por diferentes instrumentos de verificação da aprendizagem e do ensino, que deve servir tanto aos alunos, quanto aos professores, equipe técnico-pedagógica e comunidade escolar podendo variar e se complementar de acordo com os objetivos vislumbrados. Desse modo, contribuem as concepções de avaliação formativa, somativa, comparativa e diagnóstica.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668- 7304 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: semgabsj@gmail.com

§1º – A avaliação deve explorar o potencial do aluno, conhecer as possibilidades de ampliação do conhecimento socialmente, historicamente e culturalmente acumulados através das experiências, apropriações de novos conceitos, reflexão e desenvolvimento pleno da pessoa humana de maneira interativa.

§2º – Na avaliação preponderam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

(...)

Art. 140 - (...)

§1º – O registro do desempenho escolar do aluno do 1º (primeiro) ano de escolaridade deverá ser sob a forma de Avaliação Diagnóstica Unificada Semestral e Relatório Descritivo Trimestral.

§2º – O resultado da avaliação trimestral só poderá ter efeito de retenção a partir do 2º (segundo) ano de escolaridade do Ensino Fundamental da Educação Básica.

Art. 141 – A Avaliação da Aprendizagem, a partir do 2º (segundo) ano de escolaridade do Ensino Fundamental, terá igualmente, caráter diagnóstico, reflexivo, formativo, qualitativo e diversificado, sendo registrada pelo professor em Diário de Classe ou outro instrumento indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§1º – Nas avaliações trimestrais, de caráter processual e qualitativo, deverão ser utilizados, no mínimo, 03 (três) instrumentos avaliativos diferenciados com valores definidos, a saber: Prova 5,0 (cinco), teste 3,0 (três) e demais instrumentos avaliativos (Trabalhos, atividades presenciais, acompanhamento do material discente, entre outros que o professor julgar necessário para a sua prática) 2,0 (dois).

§2º – Os valores dos instrumentos avaliativos dever seguir parâmetros especificados e divulgados previamente de maneira a não prejudicar o rendimento do aluno, considerando que a avaliação da aprendizagem escolar dos estudantes, no Ensino Fundamental, será registrada trimestralmente e deverá totalizar 10 (dez) anos.

(...)

Art. 149 - – As Unidades Escolares Municipais adotam a forma de recuperação paralela viabilizando, como verificação de sua eficiência, reavaliações trimestrais. E se processará em consonância com os art. 12, inciso V, art. 13, incisos III e IV e art. 24, alínea C da LDB 9394/96 e acontecerá sempre que houver necessidade de intervenção na ação educativa, acontecendo independente de tempo, espaço, dia ou aula

§1º – Entende-se por recuperação paralela o trabalho do professor para o avanço de determinados alunos ou grupos de alunos na compreensão e apropriação dos conhecimentos, considerando o tempo escolar e o ritmo de cada um, concomitante a novos saberes e informações apresentados por meio de atividades significativas e diversificadas, em proposta elaborada pelo professor, indicando as áreas de estudos e habilidades do componente curricular. Obviamente é o planejamento de atividades e intervenções realizadas intencionalmente com o propósito de recorrer a estratégias diversificadas acontecendo no intervalo de aplicação de um instrumento de avaliação para o outro.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668- 7304 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: semgabsj@gmail.com

§2º – A recuperação trimestral será sistematizada através de no mínimo 2 (dois) instrumentos avaliativos que ficarão a critério do docente, com valor de 05 (cinco) pontos em ambos, devendo ser registrado no diário de classe a maior pontuação obtida. O instrumento avaliativo deve ser aplicado dentro do trimestre.

(...)

Art. 159 – O Conselho de Classe se reúne, obrigatoriamente, ao final de cada Trimestre, em datas definidas no Calendário Escolar.

(...)

Art. 162 – Compete ao Conselho de Classe:

(...)

VIII – Analisar as notas trimestrais e, na reunião do último trimestre letivo, também as notas finais;

Art. 2º – Fica revogado o Art. 150, do Regimento do Sistema Municipal de Ensino de Silva Jardim, parte integrante do Decreto nº 2412, de 23 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2906

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	2224	R\$ 82.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2906

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2024
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	830.869,27	830.869,27	894.890,09	894.890,09
FEVEREIRO	735.538,73	1.566.408,00	860.703,76	1.755.593,85
MARÇO	822.371,81	2.388.779,81	5.467,34	1.761.061,19
ABRIL	750.238,36	3.139.018,17	1.780.454,23	3.541.515,42
MAIO	639.389,00	3.778.407,17	5.287,19	3.546.802,61
JUNHO	720.298,59	4.498.705,76	1.184.424,28	4.731.226,89
JULHO	28.509,16	4.527.214,92	600.555,38	5.331.782,27
AGOSTO	699.437,49	5.226.652,41	936.552,22	6.268.334,49
SETEMBRO	1.473.758,58	6.700.410,99	2.101.896,16	8.370.230,65
OUTUBRO	881.099,19	7.581.510,18	1.067.209,25	9.437.439,90
NOVEMBRO	1.003.600,50	8.585.110,68	1.042.287,17	10.479.727,07
DEZEMBRO	989.791,67	9.574.902,35		10.479.727,07
TOTAL		9.574.902,35		10.479.727,07

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 8.585.110,68
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 989.791,67
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 10.479.727,07

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{10.479.727,07}{8.585.110,68} \times 100 = 122,069\%$$
$$r = 122,069\% - 100 = 22,07\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	22,069%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	989.791,67 X 22,069% =	218.437,12
Valor do 2º Período/2023	989.791,67	
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	218.437,12	
Total Estimado - 2º Período/2024	1.208.228,79	

RECEITA PREVISTA PARA 2024	8.300.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	10.479.727,07
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	1.208.228,79
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.387.955,86
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	1.550.000,00
DECRETO Nº 2812	600.000,00
DECRETO Nº 2856	700.000,00
DECRETO Nº 2889	250.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	1.837.955,86

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2906 de 02/12/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	2224	R\$ 82.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2224 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra especializada.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2907

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2007	R\$ 70.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2214	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2907

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (600)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	6.071.606,17	OBRIGAÇÕES	2.402.770,33
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	3.668.835,84
TOTAL	6.071.606,17	TOTAL	6.071.606,17

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		1.981.000,00
DECRETO Nº 2766		381.000,00
DECRETO Nº 2813		180.000,00
DECRETO Nº 2821		500.000,00
DECRETO Nº 2827		600.000,00
DECRETO Nº 2836		30.000,00
DECRETO Nº 2867		100.000,00
DECRETO Nº 2893		50.000,00
DECRETO Nº 2896		140.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		1.687.835,84
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2907 de 02/12/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2007	R\$ 70.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2214	R\$ 100.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 2007 e 2214 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Locação de veículos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2908

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	573	SEMECT/FME	663	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2908

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2024
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.465.135,81	2.465.135,81	2.730.635,43	2.730.635,43
FEVEREIRO	2.182.137,27	4.647.273,08	2.626.213,80	5.356.849,23
MARÇO	2.445.397,43	7.092.670,51	77.857,85	5.434.707,08
ABRIL	2.255.896,04	9.348.566,55	5.415.750,76	10.850.457,84
MAIO	1.936.899,26	11.285.465,81	89.277,65	10.939.735,49
JUNHO	2.160.038,20	13.445.504,01	2.798.457,48	13.738.192,97
JULHO	64.806,69	13.510.310,70	2.699.789,54	16.437.982,51
AGOSTO	2.100.490,21	15.610.800,91	2.884.726,95	19.322.709,46
SETEMBRO	4.418.072,56	20.028.873,47	6.371.310,44	25.694.019,90
OUTUBRO	2.643.707,36	22.672.580,83	3.266.781,33	28.960.801,23
NOVEMBRO	3.030.246,50	25.702.827,33	3.126.861,52	32.087.662,75
DEZEMBRO	2.996.844,27	28.699.671,60		32.087.662,75
TOTAL		28.699.671,60		32.087.662,75

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 25.702.827,33
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 2.996.844,27
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 32.087.662,75

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{32.087.662,75}{25.702.827,33} \times 100 = 124,841\%$$

$$r = 124,841\% - 100 = 24,84\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	24,841%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	2.996.844,27 X 24,841% =	744.446,09
Valor do 2º Período/2023	2.996.844,27	
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	744.446,09	
Total Estimado - 2º Período/2024	3.741.290,36	

RECEITA PREVISTA PARA 2024	24.600.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	32.087.662,75
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	3.741.290,36
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	11.228.953,11
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	10.804.000,00
DECRETO Nº 2798	10.000,00
DECRETO Nº 2800	1.000.000,00
DECRETO Nº 2809	800.000,00
DECRETO Nº 2828	954.000,00
DECRETO Nº 2830	250.000,00
DECRETO Nº 2838	250.000,00
DECRETO Nº 2847	1.300.000,00
DECRETO Nº 2858	4.000.000,00
DECRETO Nº 2866	46.000,00
DECRETO Nº 2887	1.755.000,00
DECRETO Nº 2899	439.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	424.953,11

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2908 de 02/12/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	573	SEMECT/FME	663	R\$ 400.000,00

- A suplementação da dotação com o código 663 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2909

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	704	SEMSA/FMS	2194	R\$ 48.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.46	704	SEMSA/FMS	1689	R\$ 48.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2909 de 02/12/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FUNTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	704	SEMSA/FMS	2194	R\$ 48.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2194 é para atender a Material, Bem ou Serviço de distribuição gratuita – Aquisição de fórmula especializada em EIM (erro inato metabolismo) para cumprir mandado de citação e intimação.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2910

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	73	R\$ 100.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	500	SEMFA	412	R\$ 23.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	500	PGM	142	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.46	704	SEMAD	289	R\$ 100.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	500	SEMFA	391	R\$ 13.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2910 de 03/12/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	73	R\$ 100.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	500	SEMFA	412	R\$ 23.000,00

- A suplementação da dotação com o código 73 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de material de comunicação visual.
- A suplementação da dotação com o código 412 é para atender a Sentenças Judiciais – Pagamento de Requisição de Pequeno Valor.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 20.218% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

SEÇÃO III - LEI ALDIR BLANC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



HOMOLOGAÇÃO - LEI ALDIR BLANC 2024

No exercício da competência que é atribuída a esta secretaria de Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer e no uso de prerrogativas e atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, após o cumprimento do prazo de recurso, venho pelo presente **HOMOLOGAR**, o Resultado Final dos editais nº03/2024 - Oficinas Culturais; e nº04/2024 - Formação Cultural; da Lei Federal nº 14.399, de 8/7/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e pelo decreto de regulamentação nº 11.40 de 18/10/2023.

Classificados por Vaga no Edital:

EDITAL 3 - OFICINAS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC EM SILVA JARDIM 2024

Colocação	Nome do Proponente	Nota Final	Situação
1º	Jaumarly Cruz	97,4	HABILITADO (COTA)
2º	Wendel Barros	95,6	HABILITADO
3º	Alex Moura da Conceição	91,6	HABILITADO (COTA)
4º	Rogério Martins da Mota	91,6	HABILITADO (COTA)
5º	Juliana Calazans	90,9	HABILITADO
6º	Evaldo Nascimento	90,8	HABILITADO
7º	Débora Neves Gomes	88,6	HABILITADO
8º	Elisabete Santos Menezes	88,2	HABILITADO
9º	João Pedro Valvieste	87,8	HABILITADO
10º	Anna Beatriz Magdalon	87,4	HABILITADO
11º	Fábio Mesquita	86,6	HABILITADO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



12°	Guilherme Braga Xavier	86,6	HABILITADO
13°	Alex Werlingue	86,4	HABILITADO
14°	Janaína Cecília	84,6	HABILITADO
15°	Magda Brito	81,4	HABILITADO (COTA)

EDITAL 4 - FORMAÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC EM SILVA JARDIM 2024

Colocação	Nome do Proponente	Nota Final	Situação
1°	Leandro Amorim	96,3	HABILITADO
2°	Júlia Botafogo	92,6	HABILITADO (COTA)
3°	Tadzia Maya	90	HABILITADO

Silva Jardim, 03 de Dezembro de 2024

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Mat.4520-9



SEÇÃO IV - AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90028/2024

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo e serviço de hospedagem.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível no site: www.licitacaoSJ.com.br.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/12/2024 no site www.licitacaoSJ.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2024 às 10:00h no site www.licitacaoSJ.com.br.

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail semlicc@silvajardim.rj.gov.br ou pelo telefone:
(22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim, 03 de dezembro de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos

SEÇÃO V - DIVERSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ - CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: semsa.pmsj@gmail.com

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM-RJ.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V – TABELA DE PROCEDIMENTOS - CREDENCIAMENTO 2024

Grupo	Procedimento	Valor Total R\$
SJD 1	CONSULTAS/ATENDIMENTOS	
SJD 1.1	Atendimento Médico Especializado em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	110,00
SJD 1.2	Atendimento Profissional de Nível Superior Especializado (Exceto Médico)	55,00
SJD 1.3	Atendimento Profissional de Nível Superior Especializado (Exceto Médico) - hora plantão	65,00
SJD 1.4	Atendimento Médico em telemedicina	110,00
SJD 1.5	Atendimento Médico em plantão (por hora)	180,00
SJD 1.6	Atendimento profissional de Nível Médio Técnico (por hora) plantão	42,86

LEIA-SE AGORA:

ANEXO V – TABELA DE PROCEDIMENTOS - CREDENCIAMENTO 2024

Grupo	Procedimento	Valor Total R\$
SJD 1	CONSULTAS/ATENDIMENTOS	
SJD 1.1	Atendimento Médico Especializado em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	110,00
SJD 1.2	Atendimento Profissional de Nível Superior Especializado (Exceto Médico)	55,00
SJD 1.3	Atendimento Profissional de Nível Superior Especializado (Exceto Médico) - Hora plantão	65,00
SJD 1.4	Atendimento Médico em telemedicina	110,00
SJD 1.5	Atendimento Médico em Plantão	180,00
SJD 1.6	Atendimento profissional de Nível Médio Técnico - Hora plantão	42,86
SJD 1.7	Atendimento profissional de Nível Médio Técnico	32,86

O edital retificado encontra-se disponibilizado, no site www.silvajardim.rj.gov.br, na aba licitações ou no endereço acima mencionado, maiores informações através do e-mail credenciamentosilvajardimfms@hotmail.com.

Fica estabelecido que os efeitos decorrentes desta publicação retroagirão à data de 7 de novembro de 2024, para todos os fins administrativos e legais.

Silva Jardim-RJ, 02 de dezembro 2024.

Willian Policiano Peres Soares
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Matrícula: 8459/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita

Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4527/2024

OBJETO: Aquisição de Headset Bluetooth e Adaptador USB Bluetooth;

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 64 à 67);

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 117 a 126);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **Dispensa Eletrônica Nº 90017/2024**, no valor total de R\$ 2.031,52 (dois mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), para fins de aquisição de Headset Bluetooth e Adaptador USB Bluetooth.

ADJUDICAR o objeto do certame licitatório e determinar a emissão de nota de empenho, em favor da empresa **KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA, CNPJ 56.997.623/0001-35**, referente ao item 01 (Headset comunicados Bluetooth), no valor de R\$ 1.696,00 (mil, seiscentos e noventa e seis reais) e em favor da empresa **MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16**, referente ao item 2 (Receptor USB 5.0, adaptador), no valor de R\$ 335,52 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Em, 27 de novembro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 12768/2024

ADESÃO Nº: 01/2024 – SEMTICC/FUMTUR

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 55/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 17/2024, da (Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ), conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Nº 7888/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preço no que tange PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

DADOS DA ATA ADERIDA: Ata de Registro de Preços nº 55/2024,

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº: 1519 de 18 de novembro de 2024

DETENTORA DA ATA: ESTRUDEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 10.842.880/0001-05

ONDE SÊ LE:

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: **18/11/2024**

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 22/11/2024

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 805.165,00 (oitocentos e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)

LEIA -SE

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: **18/11/2025**

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 22/11/2024

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 805.165,00 (oitocentos e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)

Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE



TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2024

CREDENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM-RJ 001/2024 – PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim-RJ, por meio deste documento, declara que a empresa **CGL CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA LAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.273.882/0001-09**, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 51 (fly shopping), lojas 18 e 19, 2º piso, Saquarema-RJ, está devidamente credenciada para a prestação dos serviços estabelecidos no Edital de Credenciamento do FMS/SJ n.º 001/2024.

O processo de credenciamento foi realizado em conformidade com as exigências do referido edital, observando integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A empresa apresentou toda a documentação necessária, estando, portanto, habilitada a prestação de serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de credenciamento tem validade por prazo indeterminado, sem prejuízo de revogação ou anulação em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Por ser expressão da verdade e em conformidade com os requisitos legais, firma-se o presente Termo de Credenciamento.

Silva Jardim-RJ, 03 de dezembro de 2024.

..

Willian Policiano Peres Soares
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim-RJ
Matrícula: 8459/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriageral@silvajardim.rj.gov.br

ERRATA À PORTARIA Nº 123/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O Corregedor-Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16 e incisos da Lei Complementar nº 58, de 02 de janeiro de 2009, pela Lei Complementar nº 172, de 2022, e pela Portaria nº 1944, de 2021, que delega competências,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na Portaria nº 123/2024, publicada na edição nº 553, de 05 de novembro de 2024, página 13, do Boletim Oficial do Município de Silva Jardim-RJ,

RESOLVE:

Retificar a redação da **Portaria nº 123/2024**, conforme segue:

Onde se lê:

*"Procedimento Administrativo nº 4315/2024", ... "Comissão de Sindicância",
... "30 (trinta) dias"*

Leia-se:

"Procedimento Administrativo nº 3415/2024", ... "Comissão de Processo Administrativo Disciplinar", ... "60 (sessenta) dias"

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de dezembro de 2024.


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL